

Decreto nº: 835

O Prefeito Municipal de Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da legislação municipal, decreta:

Artigo 1º. O Artigo 1º do Decreto nº: 758, de 29 de maio de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica aprovado o loteamento denominado Bairro Icarai, de propriedade de Waldemair da Silva Melo, conforme despacho de 29 de julho de 1981, registrado no processo nº 3536/76, situado na zona 31 (loteamento e urbanização) e constituído por 94 lotes e quatro quadras, 333 (trezentos e trinta e três) lotes, com área total de 146.086,00 m² (cento e quarenta e seis mil e oitenta e seis metros quadrados), assim distribuídos:

Área dos lotes: 94.833,90 m² (noventa e quatro mil oitocentos e trinta e três metros e noventa centímetros quadrados);

Área das ruas: 44.707,10 m² (quarenta e quatro mil e setecentos e sete metros e dez centímetros quadrados);

Área das Reservas: 6.545,00 m² (seis mil quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados) representada pelos lotes 235 (duzentos e trinta e cinco) da Quadra 125 (cento e vinte e cinco) e 274 (duzentos e setenta e quatro) da Quadra 127 (cento e vinte e sete).

Artigo 2º. Revogados as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor.

na data de sua publicação.

Uruimópolis, 22 de dezembro de 1981

Fal. Nêni

à p.a. Fabio Botelho Kotini

Buzetes